

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei nº 211

(Prorroga vigencia de credito especial)

O Povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seu Representante decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 30 de Abril de 1960 a vigencia do credito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a que se refere a Lei nº 177 de 14 de Maio de 1959 - Instalação de Linha Telephonica.

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir, tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 15 de Dezembro de 1959.

José Machado Honório
Prefeito Municipal

Salustiano Felizardo de Almeida
Secretario